

# COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

## SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 4.424, DE 2024

Apresentação: 27/08/2025 18:22:00.773 - CSPCCO  
SBT-A 1 CSPCCO => PL 4424/2024  
SBT-A n.1

Altera o Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 2º O art. 24 do Decreto-Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 24-K:

“Art. 24-K. Os Estados e o Distrito Federal terão o prazo de cento e oitenta dias, contados da data de publicação desta lei, para garantir a integralidade e paridade de subsídios entre os militares estaduais e distritais ativos e os inativos, integrantes das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, conforme estabelecido no art. 144 e no § 4º do art. 39 da Constituição Federal.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 2025.

**Deputado Delegado Paulo Bilynskyj**  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258415898700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Paulo Bilynskyj



\* C D 2 5 8 4 1 5 8 9 8 7 0 0 \*